



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

I

Série

Número 5

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 2/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 501/2019, de 22 de agosto de 2019, que autoriza a repartição dos encargos relativos à "Aquisição de Bens Alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA

Portaria n.º 3/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa quinta Carvalhal n.º 1, r/c esquerdo, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/488/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.278,25.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 2/2020

de 8 de janeiro

Através da Portaria n.º 501/2019, de 22 de agosto de 2019, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à Aquisição de Bens Alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico

Contudo, e decorrente do valor do encargo a assumir/adjudicar ser distinto do valor apresentado à autorização prévia, conforme n.º 30 da Circular n.º 2/ORÇ/2019.

Assim, e havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 501 /2019, de 22 de agosto de 2019, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

- 1 Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 501/2019, de 22 de agosto de 2019, que ficam escalonados na forma abaixo indicada, sem IVA.

Ano económico de 2019
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento
Código de Serviço: 1041
Classificação Orgânica: 440010703
Fonte Financiamento: 111
C. E. 02.01.05 S0.00 - Alimentação -
Refeições Confeccionadas € 4.752,05
Fonte Financiamento: 111
C.E. 02.01.06 S0.00 - Alimentação - Géneros
para Confeccionar € 204,56
Fonte Financiamento: 116
C. E. 02.01.05 S0.00 - Alimentação -
Refeições Confeccionadas€ 9.832,75
Fonte Financiamento: 116
C.E.02.01.06 S0.00 - Alimentação -
Géneros para Confeccionar.....€ 33.079,68

Ano económico de 2020
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento
Código de Serviço: 1041
Classificação Orgânica: 440010703
Fonte Financiamento: 116
C. E. 02.01.05 S0.00 - Alimentação -
Refeições Confeccionadas € 29.169,89
Fonte Financiamento: 116
C.E.02.01.06 S0.00 - Alimentação -
Géneros para Confeccionar..... € 66.568,78

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

Portaria n.º 3/2020

de 8 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa quinta Carvalhal n.º 1, r/c esquerdo, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/488/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.278,25 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 0,00;
Ano económico de 2020	€ 5.868,49;
Ano económico de 2021	€ 6.090,91;
Ano económico de 2022	€ 6.151,82;
Ano económico de 2023	€ 167,03;
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2019 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 311, no Projeto 51181, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)